



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL  
CNPJ 10.249.991/0001-02

**ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços**

Processo de Dispensa nº 003/2024

**1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

**Identificação das necessidades de negócio**

- |   |   |
|---|---|
| 1 | Considera-se necessária a aquisição dos produtos cafeteira, microondas e microfone devido ao uso dos mesmos pelos senhores(as) vereadores(as) em dias de sessão parlamentar, da mesma forma são oferecidos para uso a quem solicitar as dependências da Câmara de Vereadores para reuniões e solenidades, tais como figuras públicas e órgãos do Poder Executivo Municipal. |
|---|---|

**Identificação das necessidades tecnológicas**

Não se aplica

**Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

Não se aplica

**2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

Item 1 – Cafeteira Elétrica, capacidade de 1,5l, com função de manter o café aquecido e desligamento automático, jarra de vidro;

Valor Unitário de Referência: R\$ 225,15

Item 2 – Microondas com capacidade de 26 a 30 litros, voltagem de 220v, função de controle eletrônico de fácil manuseio, descongelamento, prato giratório, tecla de início rápido e trava de segurança.

Valor Unitário de Referência: R\$ 782,66



Item 3 – 02 microfones, platinum s8kit, conector XLR de 3 pinos, marca arcano ou similares.

Valor Unitário de Referência: R\$ 937,35

### 3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Esta aquisição é indispensável para o dia-a-dia da organização da Câmara de Vereadores, dos senhores vereadores e demais autoridades e população em geral que utiliza as dependências desta casa legislativa.

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A indicada no item 2.

### 5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de mercado é o especificado no item 2.

O valor estimado foi obtido através do valor mediano do Licitacon - TCERS pesquisado no endereço eletrônico <http://licitaconfacil.com.br>

### 6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação é viável e preenche todos os requisitos legais.

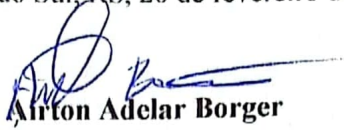
### 7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 10.249.991/0001-02

Tiradentes do Sul, RS, 26 de fevereiro de 2024.



**Airton Adelar Borger**

**Presidente da Câmara Municipal**

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000  
Tiradentes do Sul, RS